ATO DA MESA N.º 08, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o uso de uniforme pelos servidores do Legislativo Municipal de Bom Jardim de Minas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° Instituir o uso de uniforme pelos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme disposto a seguir:

I- O uso do uniforme será obrigatório a todos os servidores do Legislativo Municipal, sendo facultativo durante a semana mas obrigatório em todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas desta casa;

II- O uso se restringe somente quando em serviço da Câmara, não podendo ser utilizado para fins particulares;

III- O uniforme deverá conter padrões compatíveis com as boas maneiras de comportamento, evitando excessos de decotes ou formas que deningrem a serenidade da instituição representada;

IV- O servidor que se recusar de fazer uso do uniforme, sem justificativa aceita pela mesa, será advertido;

V- O uniforme será custeado pela Câmara Municipal, em quantidade necessária e substituídos quando a aparência não for mais a desejada para o uso nos trabalhos na Câmara;

VI- Qualquer mudança a ser adotada na forma ou cores deverão ser aprovadas mediante Ato da Mesa.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 4 de outubro de 2021.

Eliana Maria Nunes	Alexsandro de Almeida Nardy	Ronicelson de Andrade Pereira
Presidente	Vice-Presidente	Secretário